



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Administração

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17/PROAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 78 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução nº. 51/CS, de 09/12/2013,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 05/MEC/SE/SPO, de 02 de setembro de 2016, que estabelece os prazos para emissão e reforço de empenhos no âmbito do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 10/MEC/SE/SPO, de 07 de dezembro de 2016, que estabelece os prazos para emissão e reforço de empenhos no âmbito do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Comunicado SIAFI 2016/1967587, da Setorial de Contabilidade do MEC, de 30 de dezembro de 2016, referente ao prazo para ajustes de empenhos,

### RESOLVE:

Art.1º. Orientar os *Campi* e as áreas quanto à adoção de procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2016.

### Prazos para Emissão e Reforço de Empenho

Art. 2º. Alterar o art. 2º, da Orientação Normativa nº 13/PROAD, de 19 de outubro de 2016:

### *Onde se lê:*

Art. 2º. Os *Campi* e as áreas da Reitoria deverão observar os seguintes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria do Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Administração

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17/PROAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

prazos para emissão e reforço de empenhos:

I - Até o dia 1º de novembro de 2016 para as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA e até o dia 03 de novembro de 2016 para devolução dos saldos destes créditos a Reitoria;

II – Até o dia 04 de novembro de 2016 para as dotações orçamentárias recebidas por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação e até o dia 07 de novembro de 2016 para devolução dos saldos destes créditos recebidos por destaque a unidade orçamentária que os enviou;

III - Até o dia 02 de dezembro de 2016 para as dotações orçamentárias recebidas por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias não vinculadas ao Ministério da Educação; e

IV - Até o dia 31 de dezembro de 2016 para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, ocorrendo necessidade institucional, a Pró-Reitoria de Administração poderá alterar o cronograma para emissão e reforço de empenhos, observando os prazos definidos pelo Ministério da Educação.

***Leia-se:***

Art. 2º. Os *Campi* e as áreas da Reitoria deverão observar os seguintes prazos para emissão e reforço de empenhos:

I - Até o dia 30 de dezembro de 2016 para as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA e para as dotações orçamentárias recebidas por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação.

II - Até o dia 30 de dezembro de 2016 para devolução dos créditos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Administração

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17/PROAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

recebidos por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação; e

III - Até o dia 31 de dezembro de 2016 para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, para as decorrentes de abertura de créditos extraordinários e para os créditos oriundos de descentralização (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, ocorrendo necessidade institucional, a Pró-Reitoria de Administração poderá alterar o cronograma para emissão e reforço de empenhos, observando os prazos definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos de execução orçamentária praticados entre o dia 02 de novembro de 2016 e a data de publicação desta Portaria.



**MAURÍCIO FERREIRA MENEZES**  
Pró-Reitor de Administração Substituto

De acordo.



**CARLOS GUEDES DE LACERDA**  
Reitor Substituto